



LEI MUNICIPAL Nº 1943/2020, de 08 de Abril de 2020.

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Doutor Ricardo, para a Legislatura 2021/2024”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Os vereadores do Município de Doutor Ricardo receberão, na legislatura 2021/2024, subsídios mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores receberá subsídio mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) durante o período do seu mandato junto à Mesa Diretora.

Art. 3º- Os subsídios do que tratam os artigos 1 º e 2º desta Lei serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1º. No mês de dezembro de cada Sessão Legislativa e durante a Legislatura, os Vereadores receberão mais um subsídio igual ao vigente naquele mês.

§ 2º. No primeiro ano do mandato, o índice revisional dos subsídios será proporcional ao número de meses transcorridos do início da Legislatura até a sua concessão.

Art. 4º- As ausências injustificadas do vereador às Sessões Plenárias, determinarão o desconto de 20% (vinte por cento) no subsídio, por Sessão.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO